



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL Nº 16/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS

1ª RETIFICAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de **Auxílio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais**.

Onde se lê:

- 1.1. Este edital se destina exclusivamente a apoiar a participação de servidores efetivos, lotados e em exercício no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais (congressos, seminários, simpósios, mostras, colóquios e similares) que ocorram fora do âmbito da unidade, no período de **02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Leia-se:

- 1.1. Este edital se destina exclusivamente a apoiar a participação de servidores efetivos, lotados e em exercício no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais (congressos, seminários, simpósios, mostras, colóquios e similares) que ocorram fora da microrregião de São João del-Rei ou da microrregião onde o servidor está em exercício, no período de **02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

1.1.1. Os servidores efetivos lotados no *Campus* São João del-Rei, mas em exercício em outras unidades do IF Sudeste MG, poderão participar deste edital, nas modalidades I e II, desde que o trabalho seja resultado de projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados no *Campus* São João del-Rei.

Onde se lê:

- 2.1. Poderão participar os servidores efetivos do Quadro de Pessoal Ativo Permanente, lotados e em exercício no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que apresentarão trabalhos ou participarão de eventos científicos, tecnológicos ou culturais no período de 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do presente edital.
- 2.2. Não serão contemplados com auxílio eventos cuja participação do servidor se dê na modalidade remota/a distância ou que ocorram no município de São João del-Rei/MG.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

(...)

- 2.5. Não ensejará auxílio, nos termos deste edital, a participação de servidores em eventos que receberão apoio pelo *campus* no ano de 2023 por meio de carro oficial, diária ou semelhantes, sendo que, ao ser contemplado, o servidor se compromete a abdicar de qualquer outra forma de auxílio institucional para participação no evento (veículo oficial, diárias, entre outros).

Leia-se:

- 2.1. Poderão participar os servidores efetivos do Quadro de Pessoal Ativo Permanente, lotados e em exercício no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que apresentarão trabalhos ou participarão de eventos científicos, tecnológicos ou culturais no período de 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do presente edital.

2.1.1 Os servidores efetivos lotados no *Campus* São João del-Rei, mas em exercício em outras unidades do IF Sudeste MG, poderão participar deste edital, nas modalidades I e II, desde que o trabalho seja resultado de projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados no *Campus* São João del-Rei.

- 2.2. Não serão contemplados com auxílio eventos cuja participação do servidor se dê na modalidade remota/a distância ou que ocorram na microrregião de São João del-Rei ou da microrregião onde o servidor está em exercício.

(...)

- 2.5. Não fará jus ao auxílio, nos termos deste edital, os servidores que tenham recebido apoio do IF Sudeste MG, no ano de 2023, por meio de carro oficial, diária ou semelhantes.

2.5.1. Ao ser contemplado, o servidor se compromete a abdicar de qualquer outra forma de auxílio institucional para participação no evento (veículo oficial, diárias, entre outros).

Onde se lê:

- 3.1. A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais se dará nas seguintes modalidades:
- 3.1.1. Modalidade I – Participação em evento fora do Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho;
 - 3.1.2. Modalidade II – Participação em evento no Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho, exceto no município de São João del-Rei;
 - 3.1.3. Modalidade III – Participação em evento, sem apresentação de trabalho, exceto no município de São João del-Rei/MG.

Leia-se:

- 3.1. A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais se dará nas seguintes modalidades:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 3.1.1. Modalidade I – Participação em evento fora do Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho;
- 3.1.2. Modalidade II – Participação em evento no Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho, exceto na microrregião de São João del-Rei ou na microrregião onde o servidor está em exercício;
- 3.1.3. Modalidade III – Participação em evento, sem apresentação de trabalho, exceto no município de São João del-Rei/MG.

São João del-Rei, 05 de outubro de 2023.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
DIRETORA-GERAL